



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições **para a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.**

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	JORNADA DIÁRIA
Superior	Administração de empresas	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Educação Física	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Farmácia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Fisioterapia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Letras	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Matemática	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Nutrição	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Pedagogia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Psicologia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Sistemas de Informação/Análise de Sistemas	A partir do 1º semestre	6h



1.2.O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) por mês, para jornada de (06) horas/dia.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **17/02/2020 até 23:59 (horário de Brasília) do dia 01/03/2020**, através da internet no site www.ciee.org.br em opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

2.1.1. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3.São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) estar regularmente matriculado e cursando no ano letivo de 2020.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.



2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.8. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8.1. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.2. Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.



2.9. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br até o dia 01/03/2020.

2.10. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.11. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.12. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2. A Prova Objetiva constará de **30 (trinta) questões** com quatro alternativas cada, versando sobre **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais**, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (10 questões) – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de



geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais (10 questões) - Assuntos veiculados nas mídias faladas, escritas e televisionadas no último semestre do ano anterior à realização da prova.

3.3.A pontuação máxima será de 30 pontos, será classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo (10) pontos.

3.4.A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no **dia (08/03/2020) às (9 HORAS)**.

3.4.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **04/03/2020** para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Após 1 (uma) hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.5. O gabarito provisório será divulgado no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **09/03/2020**.

3.6.O prazo para interposição de recursos será do dia **10/03/2020** a partir da divulgação do gabarito.



3.7.Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviadas em concursodeestagio.riopreto@cieee.org.br até às 23:59 do dia **10/03/2020**.

3.8.O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9.A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10.Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11.Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12.A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **19/03/2020**, através do site www.cieee.org.br.

3.13.Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviada em concursodeestagio.riopreto@cieee.org.br até as 23h59 do dia **20/03/2020**.

3.14.A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **26/03/2020** site www.cieee.org.br, não cabendo mais recursos.



4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1.A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2.A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos no mesmo dia, sendo um pela manhã e um no período da tarde, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.2.2. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 vagas, caso recuse ou não atenda as ligações será realocado para o final da lista.

4.2.3. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 4.2.2, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.3.As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.Serão consideradas candidatos com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.



4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao CIEE, em um prazo de 8 à 10 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e após assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado Rua Bahia, nº1316 -Centro, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- b) RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, exceto candidatos com deficiência.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em conjunto com o CIEE.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, 07 de Fevereiro de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal